



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 16/2023

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o servidor **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF nº 998.739.587-20, e o servidor **THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA**, ocupante de cargo, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do Processo nº 4616/2022, contrato nº *05* /2023, relativo a Reforma de Ginásio Poliesportivo e urbanização do entorno no Bairro Vila Brasil, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor **MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA SALDANHA**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.155, CPF: 121.352.127-09, para exercer a função de fiscal substituto.

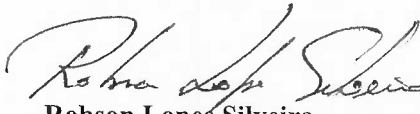
Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

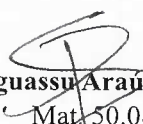
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

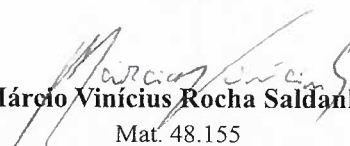
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 14 de novembro de 2023.


Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 45.200


Robson Lopes Silveira
Fiscal Substituto
Matrícula 53.538


Thauan Paraguassu Araujo Marins da Silva
Mat. 50.081
Fiscal


Márcio Vinícius Rocha Saldanha
Mat. 48.155
Fiscal Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
Robson
Rubrica / *47.406*
Matrícula